



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Executivo

Gestão 2021/2024

**TERMO DE REFERÊNCIA
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. N 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Termo de Referência é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TROCA DA BOMBA DO POÇO ARTESIANO**”.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.	Motobomba sub trifasica 4r5ia-18 230v/003	01	UN	R\$ 4.220,98	R\$ 4.220,98
2.	Fita Auto Fusão 19x10MTS Prysmian	01	UN	R\$ 33,24	R\$ 33,24
3.	Fita Isolante 19x20M PT Prysmian	01	UN	R\$ 7,51	R\$ 7,51
4.	Abraçadeira Nylon 300x3, 7MM PT	100	UN	R\$ 0,32	R\$ 32,00
5.	Troca bomba poço artesiano	01	UN	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		R\$ 7.493,73 (sete mil e quatrocentos e noventa e três reais e setenta e três)			

2.1 DO VALOR GLOBAL

2.1.1 O Valor Global é R\$ 7.493,73 (sete mil e quatrocentos e noventa e três reais e setenta e três).

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se a presente contratação para a troca necessária da bomba do poço artesiano, que apresentou problemas no funcionamento impossibilitando o abastecimento de água na comunidade do Iratim, interior de General Carneiro. Buscando a melhor qualidade de vida e saneamento básico para população, sendo de extrema urgência essa contratação e tendo em vista que a mesma tem uma extrema necessidade.

3.7 DA PESQUISA DE PREÇOS

3.7.1 A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a **Portaria 322/2022**, e, sendo assim, o valor ao qual o processo se ateve foi o de três empresas do ramo, não sendo possível localizar em atas de registro de preço e painel de preços.

4. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O serviço da troca da bomba do poço artesiano será efetuado mediante ordem de serviço pela secretaria solicitante.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Executivo

Gestão 2021/2024

5.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

5.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.6 Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1 Os produtos, objeto deste Termo, deverão ser entregues em local determinado pela Secretaria solicitante.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designado para atuar como fiscal do contrato, o **Sr. Itacir Perez da Luz,** o qual ira acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

8. GESTÃO DO CONTRATO

8.1 Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura do mesmo o, **Sr. Sandro Wasmann** o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Executivo

Gestão 2021/2024

Atenciosamente

Sandro Wasmann
Secretário Municipal de obras e Serviços Públicos
